



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 80/2024, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

ABERE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre RS, FAZ SABER, no uso das atribuições legais, **que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAJEADO DO BUGRE e autorização contida na Lei Municipal nº 1814/2023, de 15 de Maio de 2024.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), conforme descrição abaixo:

Órgão: 01 CÂMARA DE VEREADORES:

Proj./Ativ. 2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

33.90.30.00.00.00.00 0001 – Material de Consumo

R\$ 15.000,00

33.90.39.00.00.00.00 0001 – Outros Serviço de Terceiro P. Jurídica R\$ 18.300,00

33.90.40.00.00.00.00 0001 – Serviço de Tecnologia da Informação R\$ 8.000,00

44.90.51.00.00.00.00 0001 – Obras e Instalações R\$ 6.700,00

TOTAL R\$ 48.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o Art. 1º O Superávit financeiro do exercício, no valor de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)

Órgão: 01 CÂMARA DE VEREADORES:

Proj./Ativ. 2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

3.1.90.11.00.00.00.00 0001 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA R\$ 20.000,00

3.1.90.13.00.00.00.00 0001 – Obrigações Patronais R\$ 16.000,00

33.90.33.00.00.00.00 0001 – Passagem e Despesa de Locomoção R\$ 7.000,00

33.90.36.00.00.00.00 0001 – Outros Serviço de Terceiro Pessoa Física R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 48.000,00

Art. 3º - Este decreto tem sua validade na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE - RS, EM 23 DE OUTUBRO DE 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Walter Lechinski dos Santos
Sec. Munic. Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS

Publicado de 23/10/24 a 07/11/24

Local: Mural da Prefeitura Municipal

Secretaria da Administração